



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CNPJ.: 08.942.211/0001-55
Secretaria Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE A
APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS
3º RDQA DE 2024 E RAG DE 2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES-PB no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes no seu **Regimento Interno**.

CONSIDERANDO o item 9.1.1 que resolve instituir a obrigatoriedade na alimentação do sistema DIGI-SUS a estados e municípios e o 9.1.2 que visa proporcionar o acesso aos relatórios de gestão registrados no DIGI-SUS por qualquer cidadão via rede mundial de computadores conforme o ACÓRDÃO nº 1459/2011-TCUPlenário, Processo nº TC 011.290/2010-2, Grupo I – Classe V - Assunto: Relatório de Auditoria da Entidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;

CONDIDERANDO o inciso XVIII do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que atribui ao Ministério da Saúde a competência de elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito dos SUS em cooperação com Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

CONSIDERANDO a Portaria 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO de acordo com a Lei nº 8.142, de dezembro de 1990, que o Relatório Anual de Gestão é instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios, além da comprovação de execução do Plano de Saúde de cada esfera da gestão do SUS;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CNPJ.: 08.942.211/0001-55

Secretaria Municipal De Saúde

CONSIDERANDO que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios far-se-á, em conformidade com a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão;

CONSIDERANDO que na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada com representante da Secretaria Municipal da Saúde de SANTANA DOS GARROTES-PB, no dia **07 de fevereiro de 2025**, apresentou para discussão perante a Plenária os RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 3º RDQA DE 2024 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO: RAG DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 3º RDQA DE 2024 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO: RAG DE 2024; Este é instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados ao município de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Santana dos Garrotes – PB, 07 de fevereiro de 2025.

Presidente do CMS

Homologo o presente de acordo com a legislação vigente

Isabele Leticia Paulino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde de
Santana dos Garrotes - PB - Mat. 21254